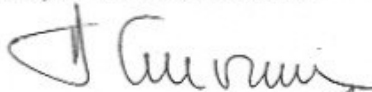


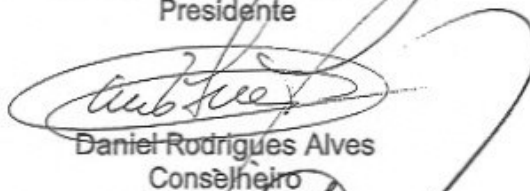
Parecer do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso V, alínea a, do Estatuto Social, examinou as Demonstrações Contábeis da EMGEA, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2002, tendo em vista o Parecer do Conselho Fiscal e considerando que parte das determinações do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 218/03, já foi atendida pela EMGEA e que o restante, objeto de notas explicativas que acompanham as demonstrações contábeis, tem sua origem na Instituição cedente dos créditos, e sua regularização representa a própria razão de ser da criação da EMGEA, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, determinando à Direção da Empresa a adoção das medidas saneadoras e/ou reguladoras recomendadas pelo Conselho Fiscal, e, ainda, que a Empresa empreenda trabalho diuturno no sentido da solução das pendências apontadas pelos órgãos fiscalizadores, de forma que ao final do exercício de 2003 possam as auditorias interna e externa ter condições de elaborar parecer conclusivo quanto à situação patrimonial da Empresa e à gestão de seus administradores.

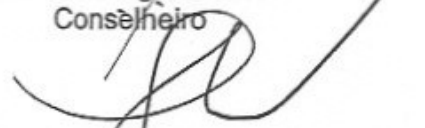
Brasília, 07 de maio de 2003



Almério Cançado de Amorim
Presidente



Daniel Rodrigues Alves
Conselheiro



Gilton Pacheco de Lacerda
Conselheiro



Mônica Maria Libório Furtosa de Araújo
Conselheira